



PROCESSO Nº	80.566-1/2021
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
SERVIDOR	SELEIMAN SELESTINO DA SILVA
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

I. RELATÓRIO

1. Tratam os autos de análise e registro do **Ato nº 4.540/2021**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09/09/2021, que reconheceu o direito à aposentadoria por tempo de contribuição, ao **Sr. Seleiman Selestino da Silva**, servidor efetivo no cargo de Investigador de Polícia, Classe “E”, Nível “010”, contando com 38 (trinta e oito) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias de tempo de contribuição, lotado na Polícia Judiciária Civil, no município de Cuiabá-MT.

2. Em sede de relatório técnico de aposentadoria por tempo de contribuição, a 5ª Secretaria de Controle Externo, manifestou-se favoravelmente¹ pelo registro do **Ato nº 4.540/2021**, nos termos do art. 211, §2º, da Resolução Normativa nº 16/2021.

3. Encaminhado ao Ministério Público de Contas, este por meio do Parecer nº 6.735/2022, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, manifestou-se pelo Registro do **Ato nº 4.540/2021**, publicado em 09/09/2021.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

¹ Documento Digital nº 215129/2022
DAM

